PREFEITURA TUBARÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REFORMA DO DEQUE - CASARIOS

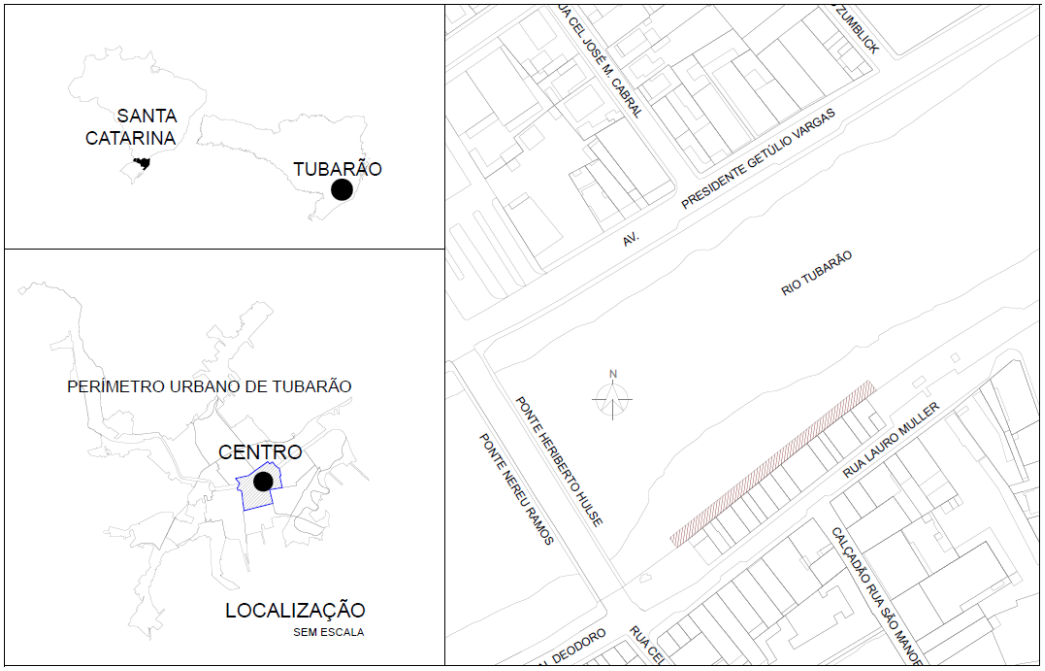
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Memorial Descritivo apresenta as diretrizes e especificações técnicas para a **Reforma do Deque localizado na Rua Lauro Muller no centro de Tubarão, unindo as praças Centenário e Orlando Francalacci**. A intervenção proposta tem como objetivo central a requalificação da estrutura existente, visando a sua modernização com vistas às normativas vigentes. A obra compreende, principalmente, as seguintes alterações:

- **Remoção de piso** de madeira existente e **execução de laje em painéis treliçados pré-moldados** conforme projeto estrutural;
- **Execução de Laje** com acabamento em concreto alisado (discado) e pedra basalto flameada conforme projeto arquitetônico**;**
- **Remoção do guarda-corpo** de madeira e **instalação** de guarda-corpo em aço inox conforme projeto arquitetônico;
- **Instalação** elétrica de iluminação.

Localização

O deque está localizado na Rua Lauro Muller, na beira rio, Centro da cidade de Tubarão/SC, unindo as praças Centenário e Orlando Francalacci.



2. DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES

A execução da obra deverá obedecer, além deste **Memorial Descritivo,** o **Projeto Arquitetônico de Reforma, Projetos complementares,** a **Planilha Orçamentária** e o **Cronograma de Obra**.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às descrições do projeto, sendo a mão de obra especializada e o acabamento esmerado. Serão impugnados os trabalhos executados em desacordo com os Documentos Técnicos apresentados. Deverão ser obedecidas às Normas e Legislações alusivas aos serviços executados. Em caso de divergência entre os Documentos Técnicos, prevalecerão os definidos pela Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico de Reforma, na ordem citada. Deverá haver, permanentemente, na obra um jogo completo dos **Projetos** e um exemplar deste **Memorial Descritivo.** Quaisquer divergências ou ausências de informação nos

documentos deverão ser resolvidas mediante consulta ao **fiscal do contrato,** que será definido por intermédio da portaria emitida pelo Exmo. Sr. Prefeito.

3. OBRIGAÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os serviços a serem executados, deverão seguir rigorosamente as normas a seguir:

- Os materiais deverão ser de qualidade satisfatória em atendimento as especificações técnicas. Não serão admitidos materiais, insumos e mobiliários seminovos ou reutilizados, exceto quando EXPRESSAMENTE determinado pelo autor do projeto.
- A mão de obra a ser empregada será especializada sempre que necessário, sendo de primeira qualidade, e o acabamento esmerado;
- Despesas legais, obrigações como legislação social e trabalhista, registro, impostos, seguros, ART de execução, licença ambiental e outros necessários à execução da obra, serão de competência do contratado, inclusive o fornecimento das placas necessárias à identificação;
- O prazo estabelecido para a conclusão da obra deverá obedecer ao **Cronograma de Obra** e será contado a partir da data de início dos trabalhos, oficializado pela assinatura da ordem de serviço.;

4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Compete ao contratado, manter um engenheiro devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da região (CREA/SC) e/ou arquiteto devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região (CAU/SC), responsável pela execução e gerenciamento dos serviços com qualidade e observância do cronograma físico da obra, submetido à fiscalização feita e nomeada pela Municipalidade.

O contratado deverá fornecer anotações de responsabilidade técnica da execução da obra.

Qualquer intenção de alteração na execução do projeto, o contratado deverá consultar, previamente, por escrito, à fiscalização para a aprovação.

O contratado fica obrigado a facilitar o acesso da fiscalização aos materiais empregados na execução da obra, bem como aos serviços elaborados. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras, caso seja detectada alguma irregularidade no decorrer do seu andamento.

A empresa contratada será integralmente responsável pela coordenação e planejamento da execução dos serviços, devendo adotar todas as precauções necessárias para garantir a ordem lógica das etapas construtivas. É imprescindível que a execução de cada serviço seja realizada de forma a prevenir danos ou interferências nas etapas já concluídas, assegurando a qualidade e a integridade final da reforma.

Durante toda a execução da obra será exigido limpeza permanente, para o bom andamento dos serviços.

É essencial que seja mantido registro fotográfico completo de cada etapa executada, inclusive as demolições e remoções realizadas.

5. INSTALAÇÃO DA OBRA

O contratado deverá providenciar o **Isolamento das áreas** a serem reformadas, para garantir a segurança e evitar o acesso de pessoas não autorizadas.

O contratado deverá ser cuidadoso com a organização do canteiro de obras, definindo locais para o armazenamento e transporte de materiais e equipamentos que **não danifiquem** as instalações circundantes.

O contratado deverá manter o espaço onde está sendo executado a obra ou reforma sempre limpo, removendo diariamente os resíduos provenientes dos serviços executados como poeira, sujeira e entulhos, mantendo a ordem e a segurança do ambiente de trabalho.

O contratado deverá **antes de iniciar os serviços** providenciar as seguintes documentações:

- CNO – Cadastro Nacional de Obra;
- ART do responsável;
- GEFIP/SEFIP (mês do início da Medição);

- Comprovante de Quitação do FGTS (mês do início da Medição);
- Comprovante de Quitação do INSS (mês do início da Medição);
- Relação de funcionários que trabalharão na obra ou reforma, devidamente registrados;
- Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS)
- Demais documentos necessários que serão requeridos pelo fiscal.

A ausência dos documentos exigidos poderão ocasionar o atraso ou até mesmo o bloqueio dos pagamentos das medições.

Durante todo o processo de execução, os trabalhadores devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, tais como

- Capacete de Segurança;
- Luvas de Segurança;
- Óculos de Proteção;
- Protetores Auriculares;
- Calçado de Segurança;
- Demais equipamentos exigidos pela NR 18 e demais normas de segurança análogas.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada **placa de identificação**, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos;

Deverá sem implantado **barracão de obra** conforme previsto na **Planilha Orçamentária,** contendo todas as instalações necessárias à execução dos trabalhos. O contratado deverá providenciar a ligação provisória de energia para a utilização dos equipamentos para a execução da obra;

Executar a poda dos ramos e galhos que obstruem o acesso dos trabalhadores à área de reforma, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas em peças técnicas orientadas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão para a poda das

árvores neste local, e cujos detalhes e quantitativos do serviço constam na planilha orçamentária.

7. REMOÇÃO DO GUARDA-CORPO DE MADEIRA

Será realizada a remoção integral do guarda-corpo de madeira existente, abrangendo montantes, travessas e peças de fixação, de modo a liberar completamente a área para a nova intervenção.

Todo o material proveniente da remoção será destinado a descarte adequado, em conformidade com as normas ambientais vigentes e com o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, garantindo correta segregação e destinação final. A execução observará os critérios de segurança em canteiro, prevenindo riscos aos trabalhadores e preservando as edificações históricas adjacentes.

8. REMOÇÃO DO PISO

Será realizada a remoção integral do piso de madeira do deque, incluindo barroteamentos, elementos de fixação e demais componentes estruturais associados.

Todo o material proveniente da demolição terá destino adequado, em conformidade com as normas ambientais vigentes e com o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, garantindo correta segregação e destinação final. A execução observará os critérios de segurança em canteiro, prevenindo riscos aos trabalhadores e preservando as edificações históricas adjacentes.

9. EXECUÇÃO DE LAJE EM PAINEL TRELIÇADO

A laje do deque será executada em **painéis treliçados pré-moldados**, os painéis serão apoiados sobre vigas de concreto armado conforme o projeto estrutural, garantindo estabilidade e adequada distribuição de cargas.

A montagem deverá seguir rigorosamente as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis (NBR 6118, NBR 6120 e NBR 14859).

O **acabamento superior da laje será em concreto alisado (discado),** visando retirar todas as irregularidades da superfície e mantendo, ao mesmo tempo, um coeficiente de atrito adequado para pisos em áreas externas descobertas. A execução será realizada pela empresa contratada para a obra, conforme orientação da equipe técnica responsável e especificações do projeto arquitetônico.

10. INSTALAÇÃO FAIXAS DE PEDRA BASALTO FLAMEADA

Entre as edificações históricas, no piso e no sentido perpendicular ao casario histórico, serão implantadas faixas de pedra basalto flameada de 40x40 cm com 2cm de espessura. As últimas fiadas de pedra basalto, nas extremidades do deque, terão seu alinhamento definido pela borda externa, em vez do eixo da paginação, conforme demonstrado no projeto arquitetônico. Para manter o nivelamento da superfície, será previsto recorte e preparo da base para o assentamento preciso das placas de basalto, o assentamento será realizado com argamassa colante industrializada, e as juntas com rejunte cimentício flexível, resistente à abrasão e intempéries. Todos os serviços respeitarão normas técnicas brasileiras e compatibilidade entre materiais.

10.1 INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL

Está prevista a instalação de **piso podotátil** em aço inox colado sobre o deque de concreto existente, constituído por elementos individuais fixados sobre a superfície já concretada. A execução será realizada **em etapa posterior**, após a definição do mobiliário urbano a ser implantado, considerando que se trata de projeto sujeito a licitação separada.

O assentamento dos elementos será realizado de forma a assegurar **regularidade, estabilidade e alinhamento**, respeitando o traçado planejado e mantendo a continuidade tátil para pessoas com deficiência visual. Toda a execução deverá **obedecer à NBR**

16537:2024 – Pisos e Sinalização Tátil para Acessibilidade, garantindo segurança, acessibilidade e durabilidade.

11. INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO DE AÇO INOX

Será implantado guarda-corpo em aço inoxidável, com base vertical e horizontal em tubo redondo de Ø 60 mm, e fechamento intermediário em barras verticais de aço inox dispostas com espaçamento máximo de 110 mm, conforme estabelece a ABNT NBR 14718:2019 – Guarda-corpos para edificações. As barras deverão apresentar diâmetro 15 mm, garantindo resistência mecânica adequada às solicitações previstas em norma. Todo o conjunto deverá ser fixado de forma segura à estrutura, assegurando estabilidade, durabilidade e segurança dos usuários.

A instalação será acompanhada por equipe especializada, assegurando prumo, alinhamento, nivelamento e teste de resistência antes da liberação da área ao público.

12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO

Serão instalados nove postes metálicos de 4 metros de altura distribuídos ao longo do deque, conforme projeto elétrico e arquitetônico. Cada poste contará com um refletor que direcionará a luz para o piso e um refletor fixado a 3,65 metros de altura, direcionando a iluminação para as fachadas dos casarios históricos adjacentes.

Na face inferior da laje, abaixo de cada poste, será instalado um refletor, de forma a iluminar a área sob o deque, proporcionando segurança e visibilidade da circulação. Os refletores e cabeamento serão conectados a caixas de passagem de sobrepor, fixadas com parafusos na face inferior da laje, garantindo acessibilidade para manutenção e inspeções futuras.

A união entre as caixas de passagem será realizada por eletrodutos embutidos na laje, proporcionando proteção mecânica, resistência à corrosão e integridade do sistema

elétrico. Todo o dimensionamento e execução dos circuitos seguirão rigorosamente a **NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão**, assegurando aterramento, proteção contra choques elétricos e sobrecargas.

A instalação será executada de forma a respeitar as juntas de dilatação da laje, manter o alinhamento estético e estrutural do deque e integrar funcionalidade e segurança à circulação pública.

13. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após o término dos serviços, serão removidos os entulhos e detritos ainda existentes e, por último, a execução da limpeza geral. Os detritos deverão ser destinados a local próprio para o seu recebimento, podendo a fiscalização da obra requerer ao Contratado manifesto do transporte e destinação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELOM ALANO GUIMARAES
Data: 17/10/2025 13:53:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elom Alano Guimarães
Arquiteto e Urbanista – CAU/SC nº A51661-9
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Município de Tubarão/SC